

Requerimento de Sessão 13/2026

Protocolo 42780 Envio em 29/01/2026 19:53:36

Requer ao Prefeito Municipal, informações sobre a atual situação da frota municipal de caminhões compactadores de lixo.

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre a atual situação da frota municipal de caminhões compactadores de lixo, conforme segue para as devidas respostas:

- 1- Qual é o número total de caminhões compactadores que compõem a frota municipal (própria e terceirizada, se houver) e quantos deles estão atualmente fora de operação por problemas mecânicos ou que impedem sua utilização?
- 2- Dos veículos em operação, quantos possuem o sistema de vedação e o reservatório de contenção de chorume (tanque de chorume) em pleno funcionamento, conforme as normas técnicas vigentes?
- 3- A administração tem conhecimento de que veículos da frota estão realizando a compactação do lixo em vias públicas e descartando o chorume (líquido percolado) diretamente no solo e nas sarjetas?
- 4- Quais medidas de manutenção preventiva e corretiva estão sendo adotadas para sanar o vazamento de resíduos líquidos durante o trajeto de coleta, evitando a contaminação ambiental relatada por munícipes?
- 5- Existe um cronograma para a substituição ou reforma dos caminhões que apresentam falhas no sistema de estanqueidade? Se sim, favor encaminhar cópia.
- 6- Como a prefeitura fiscaliza o cumprimento das normas ambientais e sanitárias por parte dos veículos que executam o serviço, especialmente no que tange ao derramamento de substâncias tóxicas em áreas urbanas?
- 7- Qual o protocolo de limpeza e descontaminação das vias públicas nos locais onde houve o despejo acidental ou irregular de chorume durante a compactação do lixo?
- 8- A prefeitura possui um plano de renovação dessa frota? Apresentar. Em caso negativo, justificar!

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de interromper uma prática que configura grave dano à saúde pública e ao meio ambiente. O chorume é um líquido de alta carga poluidora. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 1 litro de chorume equivale a 100 litros de esgoto doméstico. O descarte desse resíduo nas ruas causa mau cheiro, atrai vetores de doenças e pode contaminar o solo e lençóis freáticos.

Abaixo, elencamos os dispositivos que tornam essa prática irregular:

1. Legislação Federal e Crimes Ambientais

Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais): O Artigo 54 tipifica como crime causar poluição de qualquer natureza em níveis que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana. O derramamento deliberado de chorume por falha de equipamento se enquadra nesta categoria.

Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS): Estabelece que o gerenciamento de resíduos deve ser feito de forma a não gerar danos ou riscos à saúde pública e ao meio ambiente (Art. 9º).

2. Normas Técnicas (ABNT)

Os veículos compactadores devem seguir requisitos rigorosos de fabricação e manutenção:

ABNT NBR 14599: Especifica os requisitos de segurança e construção para coletores-compactadores, incluindo a obrigatoriedade de dispositivos que garantam a vedação e a coleta do líquido percolado (tanques de chorume).

ABNT NBR 12980: Define critérios para a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, vedando o transporte de resíduos que espalhem lixo ou líquidos pelas vias.

3. Impacto Ambiental e Sanitário

O chorume contém metais pesados, substâncias orgânicas em decomposição e patógenos. Quando compactado em via pública sem a devida contenção, o líquido penetra no pavimento e nas galerias de águas pluviais, chegando a rios e córregos sem qualquer tratamento, o que caracteriza poluição hídrica e degradação da qualidade de vida urbana.

Além de tudo isso, existe um risco muito grande para os servidores que atuam na coleta e que, diariamente, podem estar expostos a esta carga poluente que oferece risco à saúde dos trabalhadores, por absoluta falta de administração correta da frota de veículos de trabalho. É preciso que haja priorização da gestão municipal para que, em caso de falha ou falta de condições técnicas dos veículos, o prefeito providencie o imediato reparo ou substituição dos veículos. Lembrando que a coleta de lixo é um serviço essencial e, portanto, obrigatório e que não pode sofrer com esse tipo de deficiência, plenamente previsível.

Palácio Legislativo Água Grande, 09 de janeiro de 2026.

OTACÍLIO ALVES DE AMORIM NETO
Vereador

FOTOS DA SITUAÇÃO ATUAL DA COLETA



